



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 986/2010, 30 de junho de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **821.118,80** (oitocentos e vinte e um mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)		
05.20 - Departamento de Bem-Estar Social		
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social		
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000101	R\$	13.800,00
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)		
05.30 - Dep. de Ação Comunitária		
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)		
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000130	R\$	65.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres		
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000178	R\$	32.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer		
08.20 - Dep. de Cultura e Recreação		
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação		
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000342	R\$	21.600,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.038000 - Manutenção do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303187	R\$	238.218,80
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01303188	R\$	330.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa		
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01495154	R\$	30.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família		
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01495172	R\$	57.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.085000 - PSF Estado		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31336202.....	R\$	20.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Departamento de Educação		
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.		
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis -Pessoal Civil – 01103....255.....	R\$	13.500,00
TOTAL.....	R\$	821.118,80



Município de Céu Azul

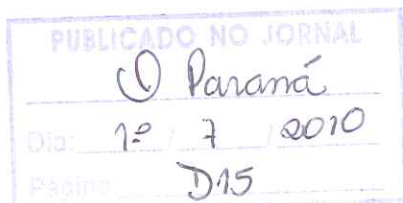
Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)		
05.20 - Departamento de Bem-Estar Social		
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social		
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 0100098	R\$	13.800,00
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)		
05.30 - Dep. de Ação Comunitária		
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)		
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000129	R\$	65.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres		
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000177	R\$	32.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer		
08.20 - Dep. de Cultura e Recreação		
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação		
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000339	R\$	21.600,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.038000 - Manutenção do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303183	R\$	238.218,80
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01303184	R\$	330.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa		
3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01495151	R\$	30.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família		
3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01495169	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc.-P.Jurídica – 01495.....173	R\$	45.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.085000 - PSF Estado		
3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 31336200	R\$	20.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.20 - Departamento de Educação		
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc.-P.Jurídica – 01103.....259	R\$	13.500,00
TOTAL.....	R\$	821.118,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2010.




José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal